



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 0967 – PÁGINAS: 06

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

PORTARIA Nº. 008/2024, GAB. PREFEITA.....	3
RESENHA DE CONTRATO	3
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.....	3

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

PORTARIA Nº. 008/2024, GAB. PREFEITA.

12 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município (Art. 55, VI) e Lei Municipal nº 56, de 08 de março de 2013 e Lei Municipal nº 143, de 18 de março de 2020, além de outros Estatutos Legais, na forma da Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA**, CPF: 398.193.103-34, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, do Município de Barão de Grajaú - MA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 12(doze) dias do mês de janeiro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº06/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ Nº 96.744.370/0001-02. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento “Festa do Zé Pereira”, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 04 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 15 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Administração de Barão de Grajaú/MA; GABRIEL LUIZ DA CRUZ JUNIOR– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº07/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LORENNA CAROLLYNE S DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ Nº 20.556.376/0001-94. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento “Festa do Zé Pereira”, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 04 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 16 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Administração de Barão de Grajaú/MA; SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº08/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE

OUTRO LADO, A EMPRESA PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 32.902,44 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 16 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú/MA; DIJALMA SOARES LIMA – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº09/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 6.987,22 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 16 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação de Barão de Grajaú/MA; DIJALMA SOARES LIMA – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº10/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 1.829,60 (mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 16 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA; DIJALMA SOARES LIMA – Representante Legal.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PUBLIC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número nº 20.680.522/0001-99. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 03/2021, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos para Município de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 11 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS; Secretária de Administração do Município de Barão de Grajaú/MA; LUCIANE RIBEIRO GUTERRES– Representante Legal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

de Show Artístico para o evento “Festa do Zé Pereira”, no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 04 de fevereiro de 2024.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA DANNY MELLODY	01	2:00 horas	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0048.2074.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

EMPRESA: LORENN CAROLLYNE S DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ nº 20.556.376/0001-94,

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO e AUTORIZO, com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 16 de janeiro de 2024

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS

Secretário Municipal de Administração



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

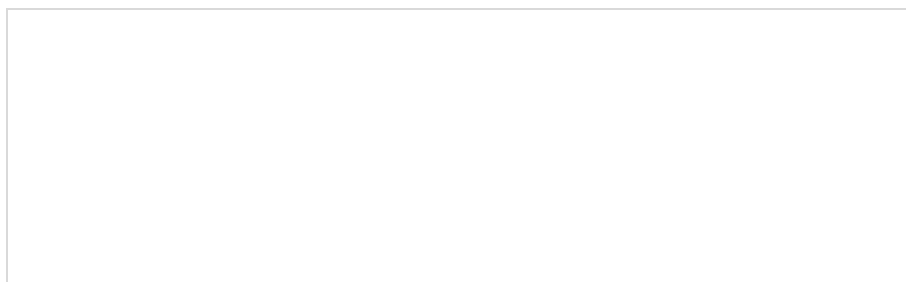
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAU – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44